



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 4.201, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Delega poderes ao agente político e aos servidores municipais que menciona, para movimentação financeira dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária e do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa Santa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e da Lei municipal n.º 1.607, de 02 de março de 1999;

DECRETA:

Art. 1º O Prefeito Municipal delega poderes a ele investidos para movimentação financeira dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa Santa, CNPJ 14.460.308/0001-24 e da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, CNPJ 73.357.469/0001-56, ao Secretário Municipal de Saúde e aos servidores municipais especificados, devendo atuar em conjunto e concomitante:

I - Gilson Urbano de Araújo

Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Gestor Municipal do SUS de Lagoa Santa
Ordenador do Fundo Municipal de Saúde
CPF: 542.545.746-49
CI: 24.995.926 SSP/SP

II - Rosemary Bastos Mariano Salomão

Auxiliar Administrativo - apostilada
CPF: 343.916.736-49
CI: 1.272.897 SSP/MG

III - Arthur Roberto de Paula Diniz

Agente Administrativo
CPF: 107.025.756-74
CI: MG-15.688.720 SSP/MG

§ 1º Qualquer movimentação financeira deverá ser realizada em conjunto e concomitante por no mínimo 02 (dois) dos autorizados.

§ 2º Fica o agente político e os servidores de que trata o *caput*, igualmente autorizados a emitir cheques, abrir e encerrar contas de depósito, solicitar saldos e extratos, solicitar saldos/extratos de investimentos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, sustar/contrordenar cheques, endossar cheques, requisitar cartões eletrônicos, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques na conta corrente, efetuar saques na conta poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, emitir



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

comprovantes, consultar contas/aplicações, programas, repasse financeiro de recursos federais e estaduais, efetuar transferências, autorizar cobrança, receber passar recibo e dar quitação, exceto realizar empréstimos, financiamentos e operações de crédito.

Art. 2º A autorização de que trata o §2º do art. 1º deste Decreto refere-se à movimentação das contas bancárias vinculadas ao CNPJ 14.460.308/0001-24 - Fundo Municipal de Saúde de Lagoa Santa e das contas bancárias nº 19.681-9 e nº 44.798-6 - Agência: 2241-1 – Banco do Brasil, vinculadas ao CNPJ 73.357.469/0001-56 - Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Parágrafo único. A presente autorização alcança também contas futuramente abertas vinculadas ao CNPJ 14.460.308/0001-24 - Fundo Municipal de Saúde de Lagoa Santa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 3.678, de 04 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.